

REGULAMENTO - ETAPA DISTRITAL

Mostra Brasil aqui tem SUS

Regulamento que estabelece os critérios para a seleção de trabalhos – **Etapa Distrital Mostra Brasil aqui tem SUS** no Sistema Único de Saúde (SUS) do Distrito Federal.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Este regulamento estabelece os critérios para a inscrição, participação e premiação de trabalhos na Etapa Distrital Mostra “Brasil aqui tem SUS” no Sistema Único de Saúde (SUS) do Distrito Federal pelos servidores e/ou gestores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Parágrafo Único- Os três trabalhos selecionados a partir deste regulamento serão inscritos e apresentados na 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, organizada pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde CONASEMS, a ser realizada nos dias 16 e 19 de julho de 2023 em Goiânia – GO.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art.2º. São objetivos da Mostra:

- I .dar visibilidade às experiências inovadoras do SUS/DF e estimular a transferência de tecnologia entre as regiões de saúde, unidades de referência distrital, administração central, conselhos de saúde, parceiros e instituições vinculadas da SES/DF;
- II. propiciar o intercâmbio de experiências no âmbito do SUS-DF;
- III. estimular, fortalecer e divulgar as ações inovadoras visando à garantia do direito à saúde;
- IV. promover reflexões sobre a gestão, organização de serviços, processos de trabalho de saúde, participação e controle social e direitos dos/as usuários/as;
- V . Reconhecer e valorizar o esforço e as atitudes tomadas pelos servidores e/ou gestores da SES/DF que contribuam para a melhoria da gestão pública, da qualidade dos serviços públicos prestados e dos processos de trabalho nos quais estão inseridos.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art.3º. A inscrição dos trabalhos da etapa distrital obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Será realizada pelos servidores envolvidos, sendo necessário que um servidor da SES/DF seja identificado como responsável pela inscrição.
- II. Não serão aceitos trabalhos individuais e no formato de artigos científicos, dissertações de Mestrado ou teses de Doutorado bem como, em inscrições de trabalhos em duplicidade, prevalecerá a inscrição realizada pelo gestor.

- III. Para participar da Etapa Competitiva podem se inscrever equipes de servidores da SES/DF, em atividade de gestão e/ou assistência.
- IV. O Conselho de Saúde do Distrito Federal, oficialmente reconhecido por publicação, poderá inscrever trabalhos através de um servidor participante do mesmo e pertencente ao serviço onde a experiência é desenvolvida.
- V. Os membros da Comissão Organizadora e das bancas avaliadoras não podem compor equipes de trabalhos inscritos na etapa distrital.
- VI. A inscrição dos trabalhos será feita mediante o preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado em meio eletrônico no endereço <http://www.saude.df.gov.br>, no período informado neste Regulamento.
- VII. Não serão aceitos trabalhos descritos fora do formato estabelecido no formulário de inscrição.
- VIII. O formulário de inscrição deverá ser preenchido de acordo com as instruções constantes no **formulário e no site eletrônico acima.**
- IX. Serão rejeitadas as inscrições que descumprirem essas instruções.
- X. O preenchimento dos nomes de todos os integrantes da equipe executora deverá ser feito com a máxima atenção, uma vez que não será permitido, em hipótese alguma, a inclusão, substituição ou exclusão de nomes para fins de recebimento dos certificados de participação e de premiação.

§ 1º. A inscrição dos trabalhos selecionados na etapa distrital se dará conforme descrito no Regulamento 18º Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, organizada pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde CONASEMS.

§ 2º. A data limite para a formalização das inscrições na etapa distrital será 10 de maio de 2023.

§ 3º. A data limite para a formalização das inscrições pelos autores dos 3 trabalhos selecionados na etapa distrital a serem apresentados na 18º Mostra “Brasil, aqui tem SUS” será dia 16 de maio de 2023, por meio de validação da experiência no sistema disponibilizado pelo CONASEMS.

SEÇÃO II

DOS TRABALHOS

Art. 4º A descrição/resumo dos trabalhos devem seguir o formato contido no Anexo 1, bem como atender às orientações contidas neste regulamento.

Art. 5º A seleção dos trabalhos se dará através da Comissão avaliadora da Etapa Distrital “Brasil, aqui tem SUS” - Distrito Federal.

§1º A Comissão avaliadora selecionará os trabalhos desenvolvidos na Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

§2º Serão considerados aptos para concorrer na 18º Mostra “Brasil, aqui tem SUS” os trabalhos escritos e executados por servidores e gestores que atuem no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e que se enquadrem na seguinte modalidade:

I- **Modalidade 1-** Trabalhos das equipes de servidores do Distrito Federal e/ou experiências da gestão distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios;

§3º A inscrição dos trabalhos será de 04 a 10 de maio de 2023, por meio de registro em sistema disponibilizado pela Comissão Organizadora.

Art. 6º. O relato da experiência deverá ser enviado contendo:

I. Título contendo até 100 caracteres.

II. Modalidade: I

III. Apresentação: até 1500 caracteres

IV. Objetivos: até 1000 caracteres

V. Metodologia: até 1500 caracteres

VI. Resultados: até 1500 caracteres

VII. Conclusão: até 1250 caracteres

VIII. Palavras-Chave: até 50 caracteres

SEÇÃO III

DAS ÁREAS TEMÁTICAS DOS TRABALHOS (detalhadas no Anexo I)

Art. 7º. São áreas temáticas:

I. Regionalização e conformação da Atenção Integral à Saúde;

II. Desenvolvimento e aplicação das ferramentas de planejamento para qualificação da assistência e da gestão do SUS DF.

SEÇÃO IV

DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 8º. Os avaliadores que comporão Comissão de Avaliação nas etapas da seleção serão profissionais convidados pela Comissão Organizadora, que tenham experiência e/ou formação em gestão de sistemas e serviços de saúde e/ou gestão pública.

a) Os trabalhos inscritos serão avaliados de forma online para seleção em nível distrital;

b) Os critérios utilizados para avaliação dos trabalhos serão:

I. Resultados alcançados: demonstração da avaliação da estratégia e seus resultados concretos na melhoria na saúde da população;

II. Relevância e aplicabilidade: demonstração de impacto e legitimidade social, equidade, ações intersetoriais de apoio, humanização e qualidade de vida, bem como a reprodutibilidade da experiência - atrelada à possibilidade de replicação em outras populações ou territórios;

III. Alinhamento às diretrizes e princípios do SUS: demonstração de que a estratégia fortalece as políticas de saúde e os princípios (ART. 7º L 8080) e diretrizes (ART. 198 CF) do SUS;

IV. Caráter inovador: demonstração da utilização de estratégias inovadoras.

c) A avaliação e cálculo das notas ocorrerá exclusivamente via plataforma da mostra, disponibilizada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e seguirá da seguinte norma:

I. Notas de avaliação: média da nota dos três avaliadores variando de 0 a 10, distribuídos segundo critérios abaixo:

- 0 a 2,5 pontos: RESULTADOS ALCANÇADOS;
- 0 a 2,5 pontos: RELEVÂNCIA E APLICABILIDADE;
- 0 a 2,5 pontos: ALINHAMENTO ÀS DIRETRIZES E PRINCÍPIOS DO SUS;
- 0 a 2,5 pontos: CARÁTER INOVADOR.

Parágrafo Único - Cada trabalho nessa etapa será analisado por três avaliadores. A nota final na terceira etapa será composta pela média das notas dos três avaliadores.

Art.9º. No caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de resolução, na sequência:

- I. maior nota no item “resultados alcançados”;
- II. maior nota no item “relevância e aplicabilidade”;
- III. maior nota no item “alinhamento às diretrizes e princípios do sus”;
- IV. maior nota no item “caráter inovador”;
- V. maior nota no item “embasamento técnico”.

Art.10º. Os resultados serão publicados na intranet e os três trabalhos melhores avaliados serão submetidos à 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”- edição 2023.

SEÇÃO V

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Art.11º. A seleção será realizada em três etapas descritas a seguir:

I. A primeira etapa consiste na conferência realizada através da Comissão Avaliadora, acerca do cumprimento dos requisitos descritos na seção II.

§ 1º. Os trabalhos submetidos à seleção não necessitam ser inéditos, mas devem ter sido efetivamente implementados e serem considerados bem-sucedidos, no sentido do impacto positivo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população.

§ 2º. Não é permitida a submissão de trabalhos que ainda possuam resultados, ou que não estejam vigentes.

§ 3º. Os trabalhos submetidos à seleção não podem já ter sido premiados em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

II. A segunda etapa consiste na seleção dos 03 (três) trabalhos pela Comissão de Avaliação instituída pela Ordem de Serviço disposta no Processo SEI – 00060-129697/2023-81, para apresentação na 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” – Edição 2023.

III. A terceira etapa será a inscrição na 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, a partir da seleção feita pela Comissão de Avaliação.

§ 1º. OS três trabalhos selecionados, respeitando o quantitativo e os critérios estabelecidos no Regulamento 18º Mostra “Brasil, aqui tem SUS” – Edição 2023 serão apresentados no evento que ocorrerá no período de 16 a 19 de julho de 2023 em Goiânia- GO.

§ 2º. Cabe aos autores dos trabalhos selecionados a responsabilidade pela apresentação oral ou indicar um responsável pela apresentação na MOSTRA.

CAPÍTULO VI

DOS PRAZOS

Art.12º. Ficam estabelecidos os seguintes prazos:

I. Até 10 de maio de 2023 - prazo limite para inscrição dos trabalhos;

II. 11 a 14 de maio de 2023 – avaliação dos trabalhos pela Comissão de Avaliação;

III. 15 de maio de 2023 - Divulgação oficial dos 3 (três) trabalhos selecionados pela Comissão de Avaliação e que serão inscritos para apresentação na 18º Mostra “Brasil, aqui tem SUS” – Edição 2023.

IV. 16 de maio de 2023 – Data limite para validação dos trabalhos selecionados na Etapa Distrital para a Mostra Nacional.

CAPÍTULO VII

DOS CERTIFICADOS

Parágrafo Único - Todos os membros das equipes executoras dos trabalhos (registrados no ato da inscrição), os membros das comissões e os avaliadores das bancas receberão certificados emitidos pela Gerência de Educação em Saúde – GES.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º. Cada equipe executora de experiências poderá inscrever mais de um trabalho, desde que em categorias diferentes.

Art. 14º. Os integrantes da Comissão Organizadora e da Comissão de Avaliação das três etapas de seleção não poderão participar de equipes diretas que tenham trabalhos inscritos na Mostra. Para tanto, deverão assinar Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses.

Art. 15º. A Comissão Organizadora deverá estabelecer estratégias de divulgação, mobilização, e incentivo para inscrição dos trabalhos, conforme orientado nesse Regulamento.

Art.16º. Os formulários a serem preenchidos para inscrição estão disponíveis como anexos no Regulamento da 18º Mostra “Brasil, aqui tem SUS” – Edição 2023, no link <https://conasems-ava-prod.s3.sa-east-1.amazonaws.com/institucional/noticias/regulamento-mostra-2023-2802-1677698378.pdf>

Art.17º. Na ocorrência de eventuais situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ANEXO I

PARTE I

Áreas Temáticas

1. **Regionalização e conformação da Atenção Integral à Saúde** :Inclui relatos de experiências nas seguintes temáticas: -Estratégia da Saúde da Família (ESF) como modelo de fortalecimento e qualificação da APS no DF -Aplicação dos atributos da APS -Acesso ampliado e qualificado na APS -Avaliação para melhoria da qualidade da ESF -Cuidado integral e humanizado em Saúde Bucal -Integração da VS e APS como condição para o alcance da integralidade do cuidado -Ampliação da oferta de imunização na APS -Desenvolvimento de serviços e de ações de saúde, de forma integral, humanizada e equânime, às pessoas nos diversos ciclos de vida, incluindo populações vulneráveis e as com necessidades específicas de saúde -Direitos sexuais e direitos reprodutivos, incluindo planejamento reprodutivo -Abordagem dos usuários com condições crônicas de saúde na APS -Abordagem dos usuários com sobrepeso e obesidade, incluindo linha de cuidado -Segurança alimentar e nutricional -Programa Saúde na Escola -Incorporação e implementação das Práticas Integrativas e Complementares em saúde -Ações de promoção à saúde e prevenção de agravos -Ações de Atenção Domiciliar com ênfase na desospitalização -Atenção à saúde de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas -Atenção à saúde das pessoas no sistema prisional -Processo de Enfermagem (PE) e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) na APS -Implementação da Carteira de Serviços -Implementação das diretrizes da Política Nacional de Humanização: acolhimento, ambiência, clínica ampliada e compartilhada, gestão participativa e cogestão. -Implementação das Políticas Nacionais e Distritais de Saúde -Vigilância Epidemiológica, prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis -Ações de Vigilância Ambiental, com destaque para prevenção e controle da Zika, Dengue e Chikungunya -Ações de Vigilância Sanitária no DF com favorecimento da segurança e melhorias dos serviços à população -Ações de vigilância e controle de agravos à Saúde do Trabalhador -Ações voltadas à prevenção e redução de acidentes e violência. Violência de gênero -Desenvolvimento de ações/parcerias intersetoriais -Apoio Institucional -Investigação do óbito materno e do óbito infantil -Uso de ferramentas da gestão da clínica na APS (projeto terapêutico singular, estratificação de risco, matriciamento, gestão da condição de saúde, auto cuidado apoiado) -Aumento da competência comunitária da APS por meio do trabalho do Agente Comunitário de Saúde (ACS) -Outros temas compatíveis à categoria; APS como ordenadora das redes de atenção e coordenadora do cuidado -Fortalecimento da gestão regional, visando o aumento da efetividade e resolubilidade no sistema de saúde -Planificação de Redes -Implantação de Protocolos Clínicos -Implementação das diretrizes da política Nacional de Humanização e das demais políticas nacionais e distritais -Rede Cegonha com ênfase nas ações do pré-natal, vinculação a maternidade de referência, humanização do parto, alta segura e acompanhamento puerperal -Rede de Urgência e Emergência (RUE) com ênfase no Acolhimento com -Classificação de Risco, Leitos de Retaguarda de enfermaria e Leitos de UTI -Rede de Atenção às pessoas com Doenças Crônicas, com ênfase nas linhas de cuidado da obesidade, hipertensão, diabetes e na atenção oncológica -Rede de Atenção Psicossocial com ênfase na ampliação do acesso à rede, ações intersetoriais para reinserção social e reabilitação, e ações de prevenção e redução de danos -Rede de Atenção às Pessoas com Deficiências com ênfase na qualificação do atendimento às pessoas com deficiência física, visual, auditiva, intelectual e ostomias, articulação dos serviços de reabilitação e ações de prevenção de deficiência na infância -Rede de Assistência Farmacêutica com ênfase no aperfeiçoamento da capacidade gerencial e operacional -Implementação de princípios e diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente -Gestão de leitos nos territórios com ênfase na regulação

do acesso à assistência -Estratégias de otimização do uso de salas cirúrgicas (ocupação, suspensões) -Mecanismos para ampliação do acesso regulado e humanizado aos serviços de atenção especializada ambulatorial (média e alta complexidade) -Ações do Laboratório Central para atender as demandas específicas de saúde pública no DF -Captação e Transplantes de Órgãos no DF -Implementação da Política de Sangue e Hemoderivados para população do DF -Promoção do aleitamento materno, com ênfase na rede distrital de bancos de leite humano e iniciativa hospital amigo da criança -Salas de apoio à Mulher Trabalhadora que Amamenta -Cuidados paliativos -Outros temas compatíveis à categoria.

2. Desenvolvimento e aplicação das ferramentas de planejamento para qualificação da assistência e da gestão do SUS DF:

Inclui relatos de experiências nas seguintes temáticas: -Ações de Planejamento, Monitoramento, Controle e Avaliação de Saúde para gerar melhores resultados na gestão do sistema de saúde -Uso do Planejamento Estratégico como ferramenta de meso gestão (gestão nas regiões de saúde) -Ações de planejamento que melhoram a performance de serviços (gestão da clínica / microgestão) -Mapeamento e melhoria de processos com emprego de metodologias sistematizadas (seria isso mesmo Márcia?) -Processo decisório informado por evidências -Boas práticas de gestão orçamentária e financeira dentro do ciclo de planejamento -Organização de processos logísticos (controle de estoque, dimensionamento de recursos, distribuição) -Gestão de conflitos com ênfase na resistência às mudanças e na motivação de servidores -Outros temas compatíveis à categoria; relatos de experiências nas seguintes temáticas: -Desenvolvimento e implantação de processos de educação permanente para profissionais e gestores do SUS/DF; -Aprimoramento da Gestão do Trabalho na SES; -Avaliação de desempenho por perfil de competência -Dimensionamento da força de trabalho em conformidade com a necessidade dos serviços -Fortalecimento e integração dos serviços com as instituições de Ensino Superior e de Nível Técnico; -Desenvolvimento de ações de produção do conhecimento e grupos de pesquisa no âmbito do SUS-DF; -Aprimoramento dos serviços de saúde da SES-DF para atuarem como ambiente de ensino aprendizagem; relatos de experiências nas seguintes temáticas: -Criação ou adaptação de soluções tecnológicas para apoiar a gestão e a oferta de ações e serviços de saúde; -Criação ou adaptação de soluções tecnológicas para ampliar a comunicação entre os serviços de saúde e seus usuários; -Iniciativas para qualificar a incorporação de tecnologias na SES. -Realização de Pesquisas e Estudos para avaliação e incorporação de novas tecnologias em saúde; -Inovações na tecnologia da informação; -Inovações e modernização do parque industrial e tecnológico da SES; -Inovações nos serviços de engenharia e arquitetura; -Gestão de Custos nas unidades/serviços da SES; -Aperfeiçoamento da captação de recursos e da execução financeira e orçamentária da SES; -Aperfeiçoamento dos processos de aquisições na SES; -Implantação de mecanismos para ampliar a transparência na gestão do SUS DF; -Realização de parcerias intersetoriais, com organismos nacionais e internacionais para aperfeiçoamento da gestão da SES. -Criação ou adaptação de soluções tecnológicas para apoiar a gestão e a oferta de ações e serviços de saúde; -Desenvolvimento de ações de produção do conhecimento e grupos de pesquisa no âmbito do SUS-DF; -Outros temas compatíveis à categoria.

Comissão Organizadora